



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

LEI

Nº3.183/2023

Dá a denominação de Centro Cultural “Abimael Inácio da Silva” ao Centro Cultural “28 de Março”, localizado na Praça Ivan Braga de Oliveira, no Centro de Embu-Guaçu.

Projeto de Lei nº 015/2023

Autor: Vereador Prof. Colle

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, JOSÉ ANTONIO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Centro Cultural "Abimael Inácio da Silva”, o Centro Cultural “28 de Março”, localizado na Praça Ivan Braga de Oliveira, centro de Embu-Guaçu.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 1.612, de 7 de dezembro de 2000.

Embu-Guaçu aos 11 (onze) dias do mês de Julho de 2023.

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 11 (onze) dias do mês de Julho de 2023.